



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3154/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

PROTÓCOLO Nº 3146
DATA 14/03/2023
ASSUNTO Autorização a
despesa de R\$ 1.000,00
ITATIBA DO SUL-RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA SEDE REGIONAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1000,00 (Um mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA GESTAO E PLANEJAMENTO E PARTICIP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SEC DA GESTAO E PLANEJ. E PARTICIP.

0301.04 Administração
0301.04122 Administração Geral
0301.041220010 Administração Governamental
0301.041220010.1048 Contribuição AMAU
3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3350.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3350.41.00.00 Contribuições.....R\$
1.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas do artigo 4º da presente Lei no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), servirá de recursos:

Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITATIBA DO SUL, RS, aos 13 dias do mês de março de 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO
14 MAR. 2023

Presidente



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3154/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para que o Município possa repassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a AMAU visando a participação do Município na reforma do local que passará a abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

Destacamos que, atualmente, o Município de Erechim – RS, através de parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vem arcando com as despesas de locação da Sede do IGP.

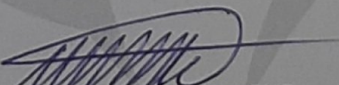
Entretanto, o atual locador, apresentou uma proposta mensal para renovação, na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Neste contexto, o Município de Erechim – RS irá disponibilizar um outro local para o IGP (com custo mensal de R\$ 2.000,00). Entretanto, o referido local necessita de reforma e adaptações para que possa atender as necessidades do IGP.

Considerando a importância da manutenção do escritório regional do IGP junto ao Município de Erechim – RS, fora deliberado à nível regional, que os Municípios, através da AMAU, repassarão o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o CONSEPRO de Erechim – RS, que terá responsabilidade pela Gestão e Administração das melhorias necessárias a serem implementadas no local.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal